

Item	Critério	Finalidade	Pontuação
1	Reconhecimento e inspeção das ferramentas agrícolas.	Identificar corretamente o nome, a finalidade e a condição de uso da ferramenta agrícola.	Até 05 (cinco) pontos.
2	Postura e segurança no manuseio das ferramentas agrícolas.	Avaliar a correção da empunhadura.	Até 05 (cinco) pontos.
Total - Pontuação THUFA			10 (dez) pontos

Tabela 4.**8-DA QUINTA FASE: RESULTADO FINAL.**

8.1- Para fins de Classificação Final, a Nota Final do Teste (NFT) terá peso 2, com base a nota do THUFA e será devidamente somada à Nota de Avaliação Curricular (NAC), totalizando a Nota Final Geral (NFG) de cada candidato, atingindo o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, concluindo a classificação geral dos candidatos, para posterior convocação para ocupação das funções.

Nota Final Geral (NFG) =	(NFT x 2) + NAC
--------------------------	-----------------

8.2- Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme item 3 deste Edital;

8.3- Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme previsto neste Edital;

8.4- Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

8.4.1-Obtiver maior pontuação na somatória dos contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar;

8.4.2- Obtiver melhor nota no THUFA;

8.4.3- O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9 - DO CURSO DE FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E DO TREINAMENTO DE AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL PARA BRIGADISTAS.

9.1- Os candidatos aprovados, após assinatura do Termo de Adesão, passarão obrigatoriamente, por um Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA, com duração de 40 (quarenta) horas, para posterior atuação nas Temporadas de Incêndios Florestais.

9.2 - Após a realização do Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios, deverá ser realizado, em caráter obrigatório, o Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS.

9.3- O Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas será realizado na área prioritária para a qual o candidato foi aprovado, sendo fornecidos posteriormente pela Coordenação de Combate às Queimadas e Incêndios Florestais- CEPF/SEMAS, a data, o endereço e o horário de realização do curso

10- DO REGIME JURÍDICO E DO PRAZO DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO

10.1- A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

10.2- O auxílio mensal possui natureza estritamente indenizatória.

10.3- O Termo de Adesão terá vigência de até 06 (seis) meses, dentro da temporada oficial de incêndios, prorrogável, uma única vez, enquanto perdurar a declaração de emergência ambiental, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

10.4- O Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário poderá ser encerrado antes do prazo de vigência, se a Administração Pública julgar necessário, devendo para tanto informar o interessado.

11- DOS CRONOGRAMAS

11.1: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 03/2026.

Tabela 5

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital	16.06.2026
Período de inscrição: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	17.06.2026 a 18.06.2026
Análise de inscrições e currículo.	19.06.2026
Divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	22.06.2026
Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo II) quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo.	23.06.2026
Análise dos recursos	24.06.2026
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para realização do TAF e THUFA, com indicação dos locais de aplicação dos testes no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	25.06.2026
Período de realização do TAF e do THUFA	26.06.2026 e 27.06.2026
Resultado final do Edital de Seleção nº 03/2026. https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	29.06.2026

11.2 - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO:

AÇÃO	DATA
Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais a ser realizado pelo CBMPA para os candidatos aprovados e para os candidatos selecionados a compor o cadastro reserva, de acordo com o anexo V deste edital.	06.07.2026 a 10.07.2026

Tabela 6**11.3- CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ASSINATURA TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:**

AÇÕES	DATAS
Entrega da documentação descrita no Anexo I deste edital, para os candidatos aprovados.	30.06.2026
Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário para os candidatos aprovados	01.07.2026
Início das Atividades para os candidatos aprovados	02.07.2026

Tabela 7

1.1.1 - Os candidatos aprovados devem encaminhar a documentação descrita no Anexo I deste edital, digitalizada e legível para a Coordenação de Gestão de Pessoas / Gerência de Progressão Funcional da SEMAS-PA através do e-mail editalbrigadista@gmail.com

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), tendo em vista a natureza da função voluntária e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato;

12.2- O candidato será eliminado nas seguintes situações:

a) Faltar a qualquer das fases constantes do Edital, por quaisquer motivos;
b) Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério da Comissão Gestora do Edital ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará-CBMPA;

c) Não atender à convocação para a seleção na função voluntária objeto do presente Edital, no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS/PA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária.

12.3- A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste Edital, implicará na eliminação deste do certame;

12.4- O candidato para ser admitido na função voluntária, deverá:

A) Ter sido aprovado em todas as etapas do presente Edital e classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato;

B) Apresentar os documentos elencados no anexo I.

12.5- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade do Serviço Ambiental Voluntário no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

12.6- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário, as atividades da função voluntária poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas pelo Brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate;

12.7- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a esse Edital, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção;

12.8- É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS/PA não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado;

12.9- O candidato deverá providenciar a abertura de conta corrente na instituição financeira Banco do Estado do Pará para recebimento do auxílio mensal de natureza indenizatória até a data da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário ;

12.10- As despesas financeiras decorrentes da participação neste Edital, em todas as suas fases e etapas, correrão por conta do candidato.

12.11- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário, o Brigadista será avaliado mensalmente, por Comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará-CBMPA posteriormente instituída, e, havendo desempenho insuficiente, conduta ou inaptidão inadequada superveniente, poderá ser solicitado o desligamento após contraditório simplificado.

12.12- O prestador de serviço voluntário não fará jus a benefícios concedidos a servidores públicos, como auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou qualquer outra forma de remuneração, exceto o auxílio mensal indenizatório, previsto no item 2.2 deste Edital.

12.13- A Área Prioritária terá uma base de apoio, onde o Brigadista Florestal Voluntário ficará sediado durante o período que estiver atuando, conforme escala de serviço, sendo o endereço posteriormente informado ao candidato aprovado, pela Coordenação de Combate às Queimadas e Incêndios Florestais- CEPF/SEMAS.